LEI Nº 4.028, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.480.197,80.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.480.197,80 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 554.297,04
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 151.554,48

12.365.0802.4.037 – Manutenção dos Cemeis
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 151.171,92
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 41.333,04

12.365.0803.4.041 – Manutenção das Creches
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 1.209.430,44
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 328.527,00

12.361.0804.4.044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 34.554,24
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 9.329,64

TOTAL ..... R$ 2.480.197,80

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.032 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura do Ensino Fundamental
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 1.773.197,80

12.361.0805.3.024 – Construção da Sede do Cemae
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 199.000,00

12.361.0805.4.045 – Manutenção do Cemae
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 208.000,00

12.365.0803.4.040 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura das Creches
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 200.000,00

12.365.0803.4.041 – Manutenção das Creches
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 2.480.197,80

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.07.30 15:25:53 -03'00'

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal